



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



FOLHA  
N. 3530  
4  
GC

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 170/2011-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, VIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE IMAGINOLOGIA, NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA SES/GO, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.401.178/0001-36, estabelecida na Rua dos Ingleses, nº 569, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, neste momento representada por seu Diretor ROBERTO GOMES NOGUEIRA, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.172.038, CPF nº 495.234.738-91 e seu Diretor Adjunto MARCOS IDAGAWA, brasileiro, casado, médico, RG nº 24.348.940-7, CPF nº 128.385.838-08, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 170/2011-SES/GO** que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10 de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011, e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201100010007554.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A prorrogação da vigência decorre do Ofício Circular nº 111/2016-GAB/SES-GO (fls. 3.509/3.510), Despacho nº 154/2016-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 3.512/3.514), e manifestação favorável do Senhor Secretário de Estado da Saúde presente no Despacho nº 2401/2016-SGPF/SES (fls. 3.516/3.517) e se fundamenta no inciso II e §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

AMA/FEAA

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 – Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3763 – (62) 3201-3724

1



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



3381  
FOLHA  
N 3031  
L  
GC

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 170/2011-SES/GO com início em 20 de janeiro de 2017, por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua o novo chamamento público para seleção de nova Organização Social para gestão dos serviços de imagiologia, condicionando a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE

O valor total do presente aditivo é estimado em R\$ 40.148.808,00 (quarenta milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais), o valor do repasse mensal é estimado em R\$ 3.345.734,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais).

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente Termo Aditivo tem adequação com o Plano Plurianual e consta da proposta orçamentária setorial enviada à Secretaria de Gestão e Planejamento, devendo ser empenhada após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício 2017, no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEROF/SGPF/SES procederá a emissão da respectiva Nota de Empenho relativa ao exercício de 2017, passando o referido documento a fazer parte integrante do presente ajuste, sendo que o restante relativo a 2018 será empenhada no próximo exercício.

Sequencial: 88		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação	
Unidade	2850	Fundo Estadual de Saúde-FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1028	Programa promoção, prevenção e proteção a assistência integral à saúde	
Ação	2137	Implantação de um modelo de gerenciamento hospitalar com publicização e parcerias com o terceiro setor	
Grupo de despesa	03	Outras despesas correntes	
Fonte	100	Receitas ordinárias	

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO, e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

AMA/FEAA

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3763 - (62) 3201-3724

2



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



3532  
FOLHA Nº 3532

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de JANEIRO de 2017.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

LEONARDO MOURA VILELA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
ROBERTO GOMES NOGUEIRA  
DIRETOR - FIDI

Roberto Gomes Nogueira  
Diretor  
CPF: 495.234.738-91  
RG: 3.172.038

  
Marcos Idagawa  
Diretor Adjunto  
CPF: 128.385.010-08  
RG: 24.249.987  
MARCOS IDAGAWA  
DIRETOR ADJUNTO - FIDI

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_

2. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_